



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5.957 DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Prorroga o prazo para pagamento de IPTU.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná no uso das atribuições legais, especialmente no disposto no art. 28 da Lei 850/00:

DECRETA

Art. 1º Prorroga para o dia 05 de maio o prazo para pagamento do IPTU do ano de 2015.

Parágrafo único Os acréscimos legais incidirão a partir de 05 de maio de 2015, na hipótese de inadimplência.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de abril de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal